



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

26/11/2025

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 99/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 20.181,00 (vinte mil cento e oitenta e um reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 20.181,00 (vinte mil cento e oitenta e um reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.453.0012.1.100.	CONVÊNIO 1341/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - EMENDAS DE BANCADA	
741 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.181,00
Total Suplementação:		20.181,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
123 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.181,00
Total Redução:		20.181,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 26/11/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 99/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 20.181,00 (vinte mil cento e oitenta e um reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 20.181,00 (vinte mil, cento e oitenta e um reais) destinados a execução do Convênio 131/2025 - SECID - Aquisição de um veículo tipo van, a título de contrapartida, para a Secretaria Municipal de Educação, anexo á este Projeto.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição a Secretária da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito